



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



DESPACHO

Tendo em vista a **APROVAÇÃO** da presente propositura na **27ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 04 SESSÃO LEGISLATIVA, DA 09ª LEGISLATURA**, determino à Secretaria Geral da Mesa, que anexe à documentação necessária para, em pó, seja encaminhada ao Executivo Municipal como determina o caput do Artigo 166 do Regimento Interno desta Casa.

Ademais determino a também que se tomem as providências contidas no Artigo 166 §1º do Regimento Interno desta Casa, quanto aos registros e arquivamentos das documentações.

Pindoretama/CE, 19 de Novembro 2024.


MARIA GORETTI CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA
Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/CE.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



AUTÓGRAFO DE LEI - Nº 39/2024.
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - Nº 44/2024.

Dispõe sobre a nomeação oficial de uma via municipal sem denominação oficial, no Município de Pindoretama-CE, distrito de Capim de Roça, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE APROVOU.

Art. 1º Fica nomeada oficialmente Avenida João Moreira a via municipal, sem denominação oficial, que interliga as localidades Sítio João Moreira (Mangueiral) e Capim de Roça (Sede), com início na CE-040 e final na confluência com a Rua José Andrade Menezes, na zona urbana de Capim de Roça.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Apreciado e aprovado durante a 27ª Sessão Legislativa Ordinária da 04ª Sessão Legislativa da 09ª Legislatura, realizada em 19 de novembro de 2024.

Pindoretama/CE, 21 de novembro de 2024.


MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA
Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/CE.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



MENSAGEM Nº 52 /2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE.

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Prefeito Municipal
Gabinete do Prefeito
Rua Juvenal Gondim, 221 – Centro – Pindoretama/CE
CEP: 62860-000.

Assunto: Encaminhamento do Autógrafo de Lei de nº 39/2024.

Excelentíssimo Senhor Prefeito;

*Encaminho coadunado a esta Mensagem, o Autógrafo de Lei conseguinte da Aprovação do Projeto de Lei Ordinário nº 44/2024 de **Autoria do Vereador Nego Bom**, apreciado e aprovado durante a 27ª Sessão Legislativa Ordinária da 04ª Sessão Legislativa da 09ª Legislatura, realizada em 19 de novembro de 2024, sem emendas.*

Ademais saliente que no corpo da Lei deve constar o nome do(a) Vereador(a) autor(a) do presente aprovado, como ordena a Lei Municipal 504/2019.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos, que se façam necessários, ao tempo que renovo meus votos de estima e elevada consideração.

Pindoretama/CE, 21 de novembro de 2024.


MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA
Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/CE.